



TOMADA DE PREÇOS Nº2201.01/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.

ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2201.01/2021.

Aos 02 dias do Mês de Março de 2021, às 14h:30min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Francisca Herlania da Silva Mesquita e seus **MEMBROS:** Antonio Magela da Silva Brandão, Carlos José Arcanjo e Marcos Vinicius da Silva, para os trabalhos atinentes à **AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da TOMADA DE PREÇOS DE Nº 2201.01/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO**, e processo nº 2201.01/2021, e na lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, juntamente com seus membros deram início a análise dos documentos e chegou-se ao seguinte resultado da fase habilitatória:

HABILITADA: **VENCER - SOLUCOES GOVERNAMENTAL**, por atender todas as exigências do edital.

INABILITADAS: **NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, por apresentar atestado de capacidade técnica impertinente e incompatível com o objeto da licitação, corroborado com a realização de consulta no sítio do TCE/CE (Tribunal de Contas do Estado do Ceará), comprovando que a licitante não realizou procedimentos de Licitação (Concorrência, Tomada de Preços, Carta Convite, Pregão Presencial ou Eletrônico). Portanto, a licitante **NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** não comprovou a realização de qualquer procedimento Licitação, estando, portanto, em desconformidade com o Item 4.2.4.1 alínea "a" do Edital de Licitação, *litteris*:

4.2.4.1 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

a) *Comprovação de capacitação técnico-operacional de aptidão da licitante para **desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação (Projeto Básico)**, demonstrado através de atestado (s) de capacidade técnica com firma reconhecida expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando ter o licitante PRESTADO SATISFATORIAMENTE OS SERVIÇOS OBJETO** dessa licitação.*



Ressaltamos, por oportuno, que a comprovação de realização de licitação na Modalidade Pregão (Presencial ou Eletrônico), é condição indispensável para a segurança jurídica da contratação, notadamente o alto volume de licitações lançadas nesta modalidade. Oportunizado para o licitante, em sede de diligência, que fizesse a comprovação da execução dos serviços, este manifestou-se sem, no entanto, comprovar a realização de procedimentos licitatórios, conforme mencionado.

Ato contínuo, a presidente da comissão de licitação passou a responder as considerações feitas pelos representantes das licitantes em suas respostas as diligências feitas. Em relação a indagação feita pelo representante da empresa **VENCER - SOLUCOES GOVERNAMENTAL**, relativamente a comprovação de veracidade e compatibilidade do atestado de capacidade técnica, o qual argumentou que o atestado já é suficiente para comprovar o atendimento as exigências do edital. Em relação a este item, esclarecemos que a comissão de licitação poderá utilizar-se das prerrogativas do art.43, da Lei Nacional de Licitação para auferir a real qualificação técnica do licitante, de forma a verificar as informações contidas no atestado, caso de remanescer dúvidas acerca da veracidade e compatibilidade dos documentos. Em relação aos argumentos que no Requerimento de empresário e no CNPJ da empresa consta o enquadramento de Microempresa, verificamos ser pertinente os esclarecimentos trazidos pela empresa.

Já em relação aos argumentos noticiados pela empresa **NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** na peça denominada "esclarecimentos", na qual aduz que a comissão de licitação não poderá acatar documentação de comprovação de ME/EPP da empresa **VENCER - SOLUCOES GOVERNAMENTAL**, visto que tal prática poderá caracterizar juntada posterior de documentos.

Ad argumentandum tantum, é imperioso destacar que o edital de licitação não traz qualquer exigência relativa a comprovação/declaração de ME/EPP, sendo, outrossim, o regramento da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, alterada pela Lei complementar nº 147, **autoaplicável**, vejamos o entendimento dos pretórios da União, consubstanciado no Acórdão do TCU nº 702/2007 – Plenário – Benjamim Zymler:

"... 19. Apesar da ausência de previsão editalícia de cláusulas que concedam a estas categorias de empresas os benefícios previstos nos arts. 45 e 46 da lei supradita, não há impedimentos para a aplicação dos dispositivos nela insculpidos. 20. Tais disposições, ainda que não previstas no instrumento convocatório, devem ser seguidas, vez que previstas em lei. Cometerá ilegalidade o Sr. Pregoeiro caso, no decorrer do certame, recuse-se a aplicá-las, se cabíveis. 21. Não se vislumbra, deste modo, a necessidade de inclusão, no edital, destes dispositivos, conforme requerido pela Representante."

Notemos que própria jurisprudência colacionada pelo representante da empresa **NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** corrobora com o posicionamento adotado pela comissão de Licitação, vejamos:

É irregular a inabilitação de licitante em razão de ausência de informação exigida pelo edital, quando a



documentação entregue contiver de maneira implícita o elemento supostamente faltante e a administração não realizar diligência prevista no art.43, § 3.º, da Lei 8.666/93, por representar formalismo exagerado, com prejuízo a competitividade do certame. (Acórdão 1795/2015- Plenário). (g.n)

Pelo exposto, dado a convergência dos entendimentos da licitante requerente e a aqui manifestada no sentido de que não há irregularidade na forma como se procedeu com relação à licitante VENCER – SOLUÇÕES GONVERNAMENTAL, compreende-se que a celeuma resta superada *“in totum”*. Sublima-se que a comprovação de enquadramento desta empresa está disponível em seu CNPJ, bem como no requerimento de empresário, conforme esclarecido por esta quando da diligência realizada e documentada nos autos deste processo licitatório.


Em relação ao questionamento feito em decorrência da nomenclatura utilizada no aviso de diligência, assinado pela Presidente da Comissão de Licitação da prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, visto que no referido aviso consta *“pregoeira oficial”*, tratando-se, destarte, de ***erro meramente material que não macula o procedimento licitatório, vez que a pregoeira é a presidente da comissão de licitação.*** Assim, no intento de comprovar o que se informa, caminhou-se ao licitante requerente uma cópia da portaria da comissão de licitação, documento este que encontra-se devidamente documentado nos autos deste procedimento licitatório, mas fls. 271.

Já no que tange a suposto favorecimento arguido pela empresa **NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, esclarecemos que não há pessoalidade e/ou favorecimento de qualquer empresa, posto que todos os atos praticados no presente procedimento estão em harmonia com os mandamentos legais, editais e dos princípios norteadores da Administração Pública.

Em seguida a presidente da CPL esclareceu que será aberto o prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações, a ser contado a partir da publicação do estrato desta Ata na imprensa oficial, ficando desde já agendada a sessão para a abertura dos envelopes "Proposta de Preços", caso não haja recursos, para o dia 15 de Março de 2021, às 09:30 horas. Nada mais havendo a ser consignado em ata foi encerrada a sessão.

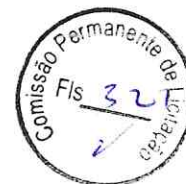
Santana do Acaraú-CE, 02 dias do Mês de Março de 2021.


Francisca Herlania da Silva Mesquita
Presidente


Antonio Magela da Silva Brandão
Membro


Marcos Vinicius da Silva
Membro



Carlos José Arcanjo
Membro



AVISO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de julgamento da documentação de **HABILITAÇÃO** da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2201.01/2021**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.** **EMPRESA(S) HABILITADA(S): VENCER - SOLUCOES GOVERNAMENTAL**, por atenderem todas as exigências editalícias; A empresa **VENCER - SOLUCOES GOVERNAMENTAL** apresentou restrições junto a Fazenda Municipal, sendo declarada habilitada por se tratar de Micro empresa (ME) nos termos da lei complementar 123\2006, alterada pela Lei complementar nº 147 e caso venha a se sagrar vencedora do certame em tela, deverá apresentar sua certidão atualizada para que seja devidamente contratada. **EMPRESA(S) INABILITADA(S): NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, por descumprir o Item 4.2.4.1 alínea "a" do Edital de Licitação. A ata de julgamento da habilitação do certame em referência, com as razões que motivaram o posicionamento da Comissão Permanente de Licitação, encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, na Av. São João, 75 - Bairro Centro, Santana do Acaraú-CE. Fica, portanto, aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, I, "a" da Lei n.º 8.666/93, ficando desde já agendada a sessão para a abertura dos envelopes "Proposta de Preços", caso não haja recursos, para o dia 15 de Março de 2021, às 09:30 horas.

Santana do Acaraú – CE, 05 de Março de 2021.


Francisca Herlania da Silva Mesquita
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PUBLIQUE-SE EM:

Jornal de Grande Circulação
Diário Oficial do Estado do Ceará
Flanelógrafo da Prefeitura Municipal
Sítio do TCE/CE



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Pacujá convida aos interessados que no próximo dia 22 de Março de 2021, às 14h00min, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2502.02/2021**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE UMA AGÊNCIA DE PROPAGANDA.** O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura à Rua 22 de Setembro, nº 325 – Centro. Pacujá – CE, 05 de Março de 2021. Francisco Sousa de Mendonça Junior - Presidente.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Milagres - Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº 2021.02.11.001 - Tomada de Preços Nº 007/2021. O Presidente da CPL da Prefeitura de Milagres/Ce, torna público para conhecimento de todos que no dia 24 de Março de 2021, às 15h:00min horas estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação para a licitação do objeto contratação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva, incluído reposição de peças de interesse do Município de Milagres/Ce. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 07h30min às 12h00min horas. **Milagres/Ce, 04 de Março de 2021 – Francisco Jailes Vasques Medeiros – Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE ADIAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0082021PEFME – O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ipu, informa aos interessados o Adiamento da Sessão que seria no dia 04 de Março de 2021, às 09h no Site: www.bllcompras.org.br, para o dia 09 de Março de 2021, às 15h no Site: www.bllcompras.org.br, por motivo de oportunidade e conveniência. Edital, Anexo, Aditivo e demais informações na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu-CE, portal de licitações do TCE-CE e no Site: www.bllcompras.org.br. **Ipu-CE, 04 de Março de 2021. Bruno Emanuel Fernandes – Pregoeiro.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mucambo – Aviso de Licitação. O Pregoeiro deste Município torna público que no dia 18 de março de 2021 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 0203.01/2021 cujo objeto é a aquisição de peças e óleos lubrificantes, destinados a frota dos veículos do Município de Mucambo – Ce. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h e também nos sites <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.mucambo.ce.gov.br/>. Informações pelo fone: 0**88 – 3654 1133, ou no endereço à Rua Construtor Gonçalves Vidal, s/n, Centro. **Mucambo - Ce. 04 de março de 2021. Francisco Orécio de Almeida Aguiar – Pregoeiro.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Milagres - Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº: 2021.02.25.001 - Pregão Presencial Nº 009/2021. O Pregoeiro do Município de Milagres/CE, torna público para conhecimento de todos que no dia 18 de Março de 2021, às 14h:00min estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação para a licitação aquisição de gêneros alimentícios destinados às Unidades Administrativas do Município de Milagres. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 07h30min às 12h00min. **Milagres/Ceará, 04 de Março de 2021 – Francisco Jailes Vasques Medeiros – Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL. A Prefeitura Municipal de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº 002/2021 – SMS, cujo objeto é a aquisição de recarga de oxigênio, balas/cilindro e reguladores de oxigênio com fluxo metros para suprir o Hospital Municipal Dr. Gentil Domingues, tipo Menor Preço por Item, com data de abertura marcada para o dia 22 de março de 2021, às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações pelo telefone (0XX88) 3556-1167. **Catarina - CE, 05 de março de 2021. À COMISSÃO.**

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Uruoca - Aviso de Licitação. A Câmara Municipal de Uruoca, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Pregão Presencial Nº 2021.22.02. Objeto: prestação de serviços de digitalização, tratamento de dados e gravação em mídia dos documentos da Câmara Municipal de Uruoca. Abertura da sessão dia 18 de março de 2021, às 09h00min, na Câmara Municipal de Uruoca, localizada na Rua João Rodrigues, 135, Centro, Uruoca-CE, Cep: 62.460-000. Demais informações: Fone: (88) 3648-1099 - cmuuruoca@gmail.com. **Lavinia Kyrvia Marques Pereira - Pregoeira da CPL.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ocara – Aviso de Pregão Eletrônico nº 2602.01/21-PE. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação da prestação de serviços de locação de máquinas destinados a limpeza pública, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Ocara-Ce. Credenciamento e recebimento das propostas escritas: até dia 18 de março de 2021, às 10:00hs. Local: www.bllcompras.org.br. Informações: fone (85) 3322-1088, de segunda à sexta das 08:00 às 12:00hs ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Ocara – CE, 05 de março de 2021. Antonio Paz Romão – Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - AVISO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de julgamento da documentação de HABILITAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 2201.01/2021, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA ADMINISTRATIVA, NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO. EMPRESA(S) HABILITADA(S): VENCER - SOLUCOES GOVERNAMENTAL**, por atenderem todas as exigências editalícias; A empresa **VENCER - SOLUCOES GOVERNAMENTAL** apresentou restrições junto a Fazenda Municipal, sendo declarada habilitada por se tratar de Micro empresa (ME) nos termos da lei complementar 123/2006, alterada pela Lei complementar nº 147 e caso venha a se sagrar vencedora do certame em tela, deverá apresentar sua certidão atualizada para que seja devidamente contratada. **EMPRESA(S) INABILITADA(S): NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, por descumprir Item 4.2.4.1 alínea "a" do Edital de Licitação. A ata de julgamento da habilitação do certame em referência, com as razões que motivaram o posicionamento da Comissão Permanente de Licitação, encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, na Av. São João, 75 - Bairro Centro, Santana do Acaraú-CE. Fica, portanto, aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93, ficando desde já agendada a sessão para a abertura dos envelopes "Proposta de Preços", caso não haja recursos, para o dia 15 de Março de 2021, às 09:30 horas. **Santana do Acaraú – CE, 05 de Março de 2021. Francisca Herlania da Silva Mesquita- Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ – CE – AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021-TP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS NA RECUPERAÇÃO E INCREMENTO DO ISSQN, E DO SIMPLES NACIONAL, JUNTO AOS CONTRIBUINTES AO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE – TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS A REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021-TP, QUE FOI DECLARADO DESERTO. FICANDO MARCADO A REABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO PARA O DIA 22 DE MARÇO DE 2021 ÀS 09:30 HORAS. QUAISQUER INFORMAÇÕES SERÃO PRESTADAS PELO PREGOEIRO, DURANTE O EXPEDIENTE NORMAL (08:00 ÀS 12:00 HORAS) NO ENDEREÇO DA COMISSÃO. A PREGOEIRA.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.08.26.1 - CONCORRÊNCIA Nº 2020.07.08.1. Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para pavimentação asfáltica na estrada de acesso ao vale do amanhecer no Município do Crato/CE, de acordo com o MAPP 729 do Governo do Estado e convenio nº 024/2020, celebrado entre a superintendência de obras públicas – SOP e o Município do Crato-CE. Objetivo prorrogar por mais 03(três) meses o prazo de vigência contratual – contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – Contratado: CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA - Prazo de duração: até 26 de maio de 2021 - Assina pelo contratado: Igo Proença Alencar - Assina pela contratante: Ítalo Samuel Gonçalves Dantas - **Crato/CE, 26 de fevereiro de 2021.**





MUNDO

#Tremor
#Tsunami

Nova Zelândia emite alerta de tsunami após tremor de 7,8

O centro de alerta para tsunamis do Pacífico informou que é possível a ocorrência de ondas no país e regiões próximas

#Desastre mundo@svm.com.br

Perigo iminente

Após um forte abalo sísmico ser registrado em frente às remotas ilhas de Kermadec, localizadas no oceano Pacífico, a Nova Zelândia emitiu um alerta de tsunami na tarde de quinta-feira (4). Segundo informaram as autoridades, a evacuação do litoral leste do país foi determinada.

O tremor de 7,8 de magnitude, registrado depois de outros dois sismos de 7,4 e 6,9 na mesma região, ocorreu às 08h28 locais (16h28 de Brasília) a 1.033 km da costa neozelandesa, informou o Serviço Geológico dos Estados Unidos. O centro de alerta para tsunamis do Pacífico informou que é possível a ocorrência

de ondas em Nova Zelândia, Tonga, Niue, Samoa americanas, Samoa, ilhas Cook, Fiji, Vanuatu, Tokelau, e Wallis e Futuna. "Habitantes das zonas costeiras (...) devem partir imediatamente para a área elevada mais próxima, fora de todas as zonas de evacuação e terra firme", pediu a agência neozelandesa de gestão de emergências.

Alerta anterior
Em fevereiro, Nova Zelândia e Austrália receberam um alerta de ondas gigantes após um terremoto de magnitude 7,7 ser registrado a 415 km a leste da ilha de Nova Caledônia.

Francisco Rogério Facundo, Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Beberibe-Ceará, na forma da lei, etc. FAZ público, para ciência dos interessados e a todos quantos vierem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, em cumprimento ao disposto no Art. 259, inciso I, da Lei nº 13.105/2015, Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73 com redação dada pelo Art. 1.071 da Lei nº 13.105/2015 e Art. 170-H do Provimento nº 03/2016-CG/CE, que por parte de tramita neste Registro de Imóveis, um pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, protocolado sob o nº 18520, tendo como autor AGRONOR PRODUTORA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.340.742/0001-43, com sede na Av. Dom Luis, nº 330, sala 607, Avenida Shopping 3 Office, bairro Mareles, Fortaleza - Ceará, CEP 60160-230, neste ato representado por seu sócio administrador MANOEL GENTIL PORTO NETO, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 362.714.463-53 e inscrito no RG sob o nº 2006002003333 SSP-CE, objetivando a aquisição originária, através de modalidade de Usucapião Extrajudicial, do imóvel localizado estrada que liga Ponte D'água à Juszeiro, Ponta D'água, Beberibe-CE, distante aproximadamente 4.930,00m de linha da praça, com 4.138,11m² de área e 207,79m de perímetro, com Latitude: -4.227016 e Longitude: -38.99828; com inscrição imobiliária municipal sob o nº 999008, localização cartográfica 04.02.500.0113.0010, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição desse polígono no vértice E01 de coordenadas N=9532830.348m e E=599913.711m, deste segue confrontando ao NORTE, com a Lagoa do Unauá, com distância de 35,78m até o vértice E02 de coordenadas N=9532824.553m e E=599949.023m, deste segue confrontando ao LESTE, com o imóvel do Sr. Francisco Xavier Rodrigues de Lima, com distância de 103,01m até o vértice E03 de coordenadas N=9532723.970m e E=599926.782m, deste segue confrontando ao SUL, com a estrada que liga Ponte D'água ao Juszeiro, com distância de 6,06m até o vértice E04 de coordenadas N=9532720.978m e E=5999921.517m, deste segue confrontando ao SUL, com a estrada que liga Ponte D'água ao Juszeiro, com distância de 40,13m até o vértice E05 de coordenadas N=9532722.471m e E=5999881.418m, deste segue confrontando ao OESTE, com o imóvel do Sr. Rafael Batista dos Santos, com distância de 61,89m até o vértice E06 de coordenadas N=9532730.650m e E=5999902.343m, deste segue confrontando ao OESTE, com o imóvel do Sr. Rafael Batista dos Santos, com distância de 50,55m até o vértice E01, fechando assim o polígono. As impugnações dos proprietários e de quem se julgar prejudicado quanto à Usucapião Extrajudicial, deverão ser apresentadas dentro de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital, estando os documentos da Usucapião à disposição dos interessados nesta serventia, sito a rua João Tomaz Ferreira 340, centro, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Beberibe(CE) aos 17 de fevereiro de 2021. Eu, Francisco Rogério Facundo, Oficial.

PEDRO CÉSAR PINHEIRO FERREIRAS
CPF: 689.998.373-36
Torna público que requereu à Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMMA a Licença Ambiental para Construção de uma unidade residencial familiar, localizada na rua Alameda Unigral, S/N, Lote 23 - Quadra NA1 - Alphaville Ceará 2, Cidade Nova, Eusebio - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

RICARDO RUSSO
CPF: 689.998.373-36
Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente - SETMA a Regularização da Licença de instalação para Construção de uma edificação residencial com 144,20 m², localizada no município de Jipoca da Jericoacoara, na Rua Angélica Mendes, SN, na Vila Jericoacoara. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SETMA.

FIEC
Federação das Indústrias do Estado Ceará
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2021 (MENOR PREÇO POR ITEM)
DATA LIMITE PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS/ABERTURA DA SESSÃO: 15/03/2021 às 10:00 horas.
DATA DE REALIZAÇÃO DE LANÇES: 15/03/2021 às 14:00 horas.
OBJETO: Aquisição de algodão malva-primo para indústria têxtil - Projeto de instalação e manutenção do CTCT do SENAI/CE.
SISTEMA ELETRÔNICO: <http://portalcompras.sfec.org.br/>
INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: O Edital deverá ser retirado através do site portalcompras.sfec.org.br, em "Painel de Licitações">Aguardando Abertura-Visualizar". Menores informações favor entrar em contato através do e-mail: licitacao@sfec.org.br (Contato: Rafaela Marchionni).
OBS: NECESSÁRIO OBTER PREVIAMENTE CHAVE DE ACESSO AO SISTEMA
Fortaleza, 05 de março de 2021.
Winison Sobrinho Monteiro Ross
Presidente em exercício
Comissão Permanente de Licitação
Sistema FIEC

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.02.02 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de julgamento da documentação da TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.02.02, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ, CONFORME PROJETO BÁSICO, EMPRESAS(S) HABILITADA(S): VENCER - SOLUCOES GOVERNAMENTAL, por atenderem todas as exigências editalícias. A empresa VENCER - SOLUCOES GOVERNAMENTAL apresentou reação junto à Fazenda Municipal, sendo declarada inabilitada por estar a Micro empresa (ME) nos termos da Lei complementar 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147 e caso venha a se segurar vencedora do certame em tela, deverá apresentar sua condição atualizada para que seja devidamente inscritada. EMPRESAS(S) INABILITADA(S): NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, por descumprir item 4.2.4.1 alínea "a" do Edital nº 11/2021. A sala de julgamento da habilitação do certame em referência, com as razões que motivaram o questionamento da Comissão Permanente de Licitação, encontra-se à disposição dos interessados para consulta, na Av. São João, 75 - Bairro Centro, Santana do Acaraú-CE, Fica, porinois, aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, I, "a" da Lei nº 8.966/93, ficando desde já agendada a sessão para a abertura dos envelopes "Proposta de Preço", caso não haja recursos, para o dia 15 de Março de 2021, às 09:30 horas, Santana do Acaraú - CE, 05 de Março de 2021. Francisca Helena da Silva Mesquita - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOIRÓ - CE - AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0032021-TP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ADVOCACIÃO ESPECIALIZADOS NA RECUPERAÇÃO E INCREMENTO DO ISGN, E DO SIMPLES NACIONAL, JUNTO AOS CONTRIBUINTES AO MUNICÍPIO DE CHOIRÓ DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOIRÓ-CE. A comissão de Licitação do Município de Choiró-CE - torna público para conhecimento dos interessados a republicação do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 0032021-TP que foi declarado DESERTO. Ficando marcada a reabertura da presente licitação para o dia 22 de Março de 2021 às 09:30 Horas. Qualquer informação será prestada pelo Pregoeiro, durante o expediente normal (08:00 às 12:00 horas) no endereço da Comissão. A Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - A Comissão de Pregão, localizada na Av. São João, 75 - Bairro Centro, Santana do Acaraú - CE, torna público o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0033.01/2021 - cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CAPACITAÇÃO TÉCNICA E PRÁTICA A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, SISTEMATIZAR INFORMAÇÕES E PRESTAR ASSESSORIA TÉCNICA, COM VISTAS À IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, que estará disponível no dia 18.03.2021, às 09:00 horas, referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente em comum, das 09:00 às 17:00 horas ou no site <http://www.loran.com.br/licitacoes/Santana-do-Acaraú-Ce>, 05 de Março de 2021.

CENTRAL AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA E RECICLAGEM LTDA
Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença Ambiental para Construção e Compromisso para Coleta e Transporte de Resíduos de Classe II - Não Perigosos, localizada no município de Jipoca da Jericoacoara, na Rua Tibú Furuz, nº 1670, CEP: 325-300, Centro, Jericoacoara, Ceará, determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

CONSTRUTORA, IMOBILIÁRIA E SERVIÇOS L. P. LTDA
Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença Prévia (LP), para o empreendimento Loteamento Monte Sinai Prime, localizado na sede do município de Canindé/CE, na Avenida São Francisco, S/N, Bairro Bela Vista, com distância de 23/02/2020. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

CONSTRUTORA, IMOBILIÁRIA E SERVIÇOS L. P. LTDA
Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença de Instalação (LI), para o empreendimento Loteamento Monte Sinai Prime, localizado na sede do município de Canindé/CE, na Avenida São Francisco, S/N, Bairro Bela Vista, Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.02.02 - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA - CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 23 de Março de 2021, às 09h00min, estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, critério de julgamento MENOR PREÇO, tombado sob nº 2021.03.02.02, com fins para CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL, COM A FINALIDADE DE PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PEDAGÓGICA PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO CONTÍNUA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, o qual encontra-se na íntegra no Sade da Comissão no CENTRO ADMINISTRATIVO, situada a Avenida José Marques Filho, 600, Avenida Acopiara - Ceará. Menores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo e-mail licitacao@acoiara.ce.gov.br e site <http://www.loran.com.br/licitacoes>. A Comissão.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.03.01.01 - A COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA - CEARÁ, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 18 de Março de 2021, às 09h00min, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento MENOR PREÇO tombado sob o nº 2021.03.01.01, com fins a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOIARA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO (TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, o qual encontra-se na íntegra no Sade da Comissão no CENTRO ADMINISTRATIVO, situada a Avenida José Marques Filho, 600, Avenida Acopiara - Ceará. Menores informações no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo e-mail licitacao@acoiara.ce.gov.br e site <http://www.loran.com.br/licitacoes>. Antônia Elza Alvim da Silva - Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO UMIRIM - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 07.001/2020-TP. O Presidente da CPL torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 23 de março de 2021 às 09 horas, na Sede da Comissão de Licitação localizada na Rua Major Sales, nº 29, Cruzeiro, Umirim/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preço para o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE, PARA ATENDER AS UNIDADES EXECUTORAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UMIRIM/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08:00 às 12:00 horas ou pelo site eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCM/CE), Umirim/CE, 04 de março de 2021. MARCELO WAGNER ALVES FERREIRA - Presidente da CPL do Município de Umirim/CE